



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 14.07.2021

Conflito de Atribuições nº 1.00654/2021-66

Relator(a): Cons. Marcelo Weitzel Rabello de Souza

Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná

Requerido: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Objeto: Ministério Público do Estado do Paraná. Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Conflito negativo de atribuição. Apuração de crime de estelionato. Procedimento MPRJ 2019.00886416. Procedimento MPPR 0046.20.006033-6.

Presidente da Sessão: Humberto Jacques de Medeiros – Presidente, em exercício

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Conflito de Atribuições, a fim de declarar a atribuição do Ministério Público do Estado do Paraná para atuar nos autos da Notícia de Fato MPPR nº 0046.20.006033-6, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras e, em razão da vacância do cargo, um dos representantes do Ministério Público Estadual, o representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal, o representante indicado pelo Senado Federal e o representante indicado pela Câmara dos Deputados.

Ronise Falcão Loureiro Rego
Analista Jurídico